

CADASTRO

Cadastro de Espaços Culturais Privados

(organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas à realizar atividades artísticas e culturais)

Nome Fantasia:	TRAÇO GAÚCHO
Nome Jurídico:	JONI FELIPE MACHADO BILHAR ME
CEP:	95860000
Estado:	RS
Cidade:	Taquari
Bairro:	Centro
RPA:	
Endereço:	Rua José Antero de Siqueira
Número:	392
Complemento:	Traço Gaúcho
Data de Fundação:	19/07/2018
Sede:	Taquari
CNPJ:	30978022000191
Telefone:	51 997650988
E-mail:	contato@tracogaucho.com

Dados do Representante

Nome:	Joni Felipe Machado Bilhar
CEP:	95860000
Estado:	RS
Cidade:	Taquari
Bairro:	Parque da Pedreira
Endereço:	Rua Brigadeiro Albino
Número:	2203
Complemento:	Casa 10
Telefone:	51 997650988
Identidade:	1088244619
Órgão Expedidor:	SSP
UF:	RS
Data de Emissão:	22/10/2000
CPF:	01586763008
PIS/PASEP/INSS:	12826696698



Em qual das atividades abaixo o espaço cultural se enquadra:

I - Pontos e Pontões de Cultura;
II - Teatros independentes;
III- Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV- Circos;
V- Cineclubes;
VI- Centros culturais, Casas de Cultura e Centros de Tradição Regionais;
VII - Museus comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
VIII - Bibliotecas Comunitárias;
IX - Espaços Culturais em comunidades indígenas;
X - Centros Artísticos e Culturais Afrodescendentes;
XI - Comunidades Quilombolas;
XII- Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XIII- Festas Populares, inclusive Carnaval e São João, e outras, de caráter regional;
XIV- Teatro de Rua e demais expressões artísticas e culturais, realizadas em espaços públicos;



Em qual das atividades abaixo o espaço cultural se enquadra:

XV- Livrarias, Editoras e Sebos;	
XVI- Empresas de Diversões e Produção de Espetáculos;	
XVII - Estúdios de Fotografia;	
XVIII- Produtoras de Cinema e Audiovisual;	
XIX- Ateliês de Pintura, Moda, <i>Design</i> e Artesanato;	X
Nos encaixamos no item XIX, trabalhando com pesquisa histórica e criação de trajes da cultura gaúcha (roupas e acessórios).	
XX - Galerias de Arte e de Fotografias;	
XXI- Feiras de Arte e de Artesanato;	
XXII- Espaços de Apresentação Musical;	
XXIII-Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;	
XXIV- Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;	
XXV- Outros Espaços e Atividades Artísticas e Culturais: Qual: _____	



Colegiado Setorial com o qual se identifica:

- | | | |
|-----------------------------|----------|--------------------------|
| Artes Visuais | X | <input type="checkbox"/> |
| Audiovisual | | <input type="checkbox"/> |
| Artesanato | X | <input type="checkbox"/> |
| Culturas Populares | | <input type="checkbox"/> |
| Circo | | <input type="checkbox"/> |
| Diversidade Linguística | | <input type="checkbox"/> |
| Dança | | <input type="checkbox"/> |
| Livro, Leitura e Literatura | | <input type="checkbox"/> |
| Memória e Patrimônio | X | <input type="checkbox"/> |
| Museus | | <input type="checkbox"/> |
| Música | | <input type="checkbox"/> |
| Teatro | | <input type="checkbox"/> |



APRESENTAÇÃO DO PROJETO



Favos da nossa história - O Traço Gaúcho no nosso modo de vestir

ÁREA CULTURAL – ARTESANATO

Proponente: Joni Felipe Machado Bilhar

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROJETO CULTURAL

Favos da nossa história - O Traço Gaúcho no nosso modo de vestir

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Favos da nossa história - O Traço Gaúcho no nosso modo de vestir

Modalidade:(Pessoa Jurídica – PJ (Pessoa Física – PF

Objeto:

Este projeto tem por objetivo resgatar e perpassar características e técnicas empregadas na construção dos favos e adornos utilizados nas bombachas e demais peças de artesanato, através de um programa de vídeo com apresentação das peças e seu contexto histórico e cultural e oficina de produção.

Além disso, visa fomentar o desenvolvimento econômico da cadeia de artesãos locais com disponibilização de um e-book com tutoriais de como fazer favos de abelha em tecido (que podem ser utilizados em bombachas, demais peças de roupa e itens de decoração) e informações técnicas sobre história e diretrizes de indumentária para quem desejar trabalhar neste ramo da economia.

O programa será disponibilizado pelo IGTV do instagram @tracogauch, Youtube Traço Gaúcho e site tracogauch.com. O e-book será disponibilizao em PDF pelo site tracogauch.com e caso seja possível, no site pra Prefeitura de Taquari na área de cultura.

Proponente: JONI FELIPE MACHADO BILHAR ME

CNPJ/CPF:30978022000191

Endereço: Rua_José Antero de Siqueira, 392 Centro

E-mail:jonibilhar@gmail.com Telefone:51 997650988

Em caso de o proponente ser PJ:

Representantelegal: Joni Felipe Machado Bilhar

CPF: 01586763008

Endereço: Rua_Brigadeiro Albino, 2203 casa 10

E-mail: jonibilhar@gmail.com

Telefone: 51997650988

APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

Este projeto será realizado através de um programa de vídeo com duração a ser definida, podendo ser dividido em capítulos para tornar mais fácil o seu consumo pelos cidadãos interessados no conteúdo. O programa contará com debate e apresentação da história da pilcha atual, com o foco na bombacha e seus tipos de adornos (favos, botões).

Daremos foco principal na bombacha por ser a peça de indumentária mais utilizada atualmente, podendo ser uma fonte de renda para pessoas que trabalham com costura e artesanato. Falaremos sobre os favos de bombacha demonstrando exemplos e modos de fazer (oficina de criação).

Para potenciaizar o projeto além de disponibilizar em vídeo os materiais, será disponibilizado um e-book com modelos de favos de bombacha e informações sobre diretrizes na confecção de pilchas, seguindo as normas vigentes no nosso estado, regulamentadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Trabalharemos com um deadline de 60 dias após aprovação do projeto, no primeiro mês será organizado o material que irá compor o e-book e roteiro do programa e no segundo mês realizaremos as ações práticas, que serão divulgadas e transmitidas pelas redes sociais.

Sites, plataformas ou redes sociais:

Os materiais serão disponibilizados nos seguintes endereços:

Site: tracogaucho.com e prefeitura municipal

Instagram/Facebook: @tracogaucho

Youtube: Traço Gaúcho

Justificativa e Objetivos:

A formação da identidade multicultural do povo gaúcho passa por diversas influências étnicas. Uma das vertentes que retrata essa pluralidade é a indumentária, que recebeu diretamente contribuições culturais dos primitivos habitantes das nossas terras: índios, negros, portugueses, alemães, italianos, dentre outros. Tudo isso se miscigenou e formou os usos e costumes do gaúcho.

A pilcha atual do gaúcho (traje composto pela bombacha e demais peças) é considerada o traje oficial do nosso estado, sendo de extrema importância a sua preservação e manutenção. Além disso existe uma escassez de profissionais e artesãos que trabalhem atualmente com a produção dessas peças.

As bombachas possuem infinitas possibilidades de adornos através dos favos e atualmente existe uma necessidade de mais pessoas que trabalhem neste ramo, levando em consideração que, segundo o MTG, no nosso estado existem mais de 1700 CTGs ativos, sendo que a grande maioria possui invernadas artísticas que participam de festivais e necessitam de indumentária constantemente.

Através da realização do projeto fomentaremos a nossa cultura que está bastante enraizada dentro de entidades tradicionalistas, mas que precisa ser disseminada para toda a população devido a sua riqueza e importância histórico-cultural e como potencial de geração de renda, visto a escassez de profissionais que trabalhem com a arte da confecção da bombacha, por exemplo.

Este projeto além da riqueza de seu aspecto cultural, tem potencial de movimentar a economia, possibilitando que artesãos/costureiras/pessoas em geral aprendam novas formas de monetizar o trabalho artesanal como o realizado nos favos de bombacha. Almejamos dar continuidade ao trabalho disponibilizando futuramente mais oficinas práticas para estimular e aperfeiçoar as técnicas dos favos e também outras técnicas que são utilizadas na criação de peças de indumentária gaúcha como crochê, macramé, tear manual e bordados.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em meses)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Produção	1	2										
1.1. Contratação de Artistas	x											
1.2. Contratação de Equipe Técnica	x											
1.3. Editoria, diagramação e disponibilização do e-book nas redes	x	x										
2. Divulgação												
2.1. Assessoria de Imprensa	x	x										
2.2. Ações de divulgação nas redes sociais Traço Gaúcho	x	x										
2.3 Envio de releases para jornais locais, regionais, estaduais		x										
3. Realização												
3.1. Locação de espaço físico	x	x										
3.2. Montagem de cenário/estrutura		x										
3.3. Disponibilização de material audiovisual nas redes	x											

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna “valor estimado” que deverá corresponder ao “valor total”.

Grupo de Ações	Valor Estimado (R\$)
1.Produção	
1.1. Contratação de Artistas	2.000,00
1.2. Contratação de Equipe Técnica e realização do evento	2.000,00
2. Divulgação	
2.1. Assessoria de Imprensa	0,00
2.2. Divulgação nas redes sociais	0,00



3. Realização	
3.1. Locação de espaço físico	0,00
3.2. Montagem de cenário/estrutura	0,00
3.3. Disponibilização dos materiais gráficos e audiovisuais nas redes	0,00

EQUIPE TÉCNICA

Apresente informações sobre os principais profissionais responsáveis pela concepção, gestão e aspectos técnicos e/ou artísticos. Traga o currículo resumido de cada um, com as informações mais relevantes para a execução do projeto.

Nome:	Joni Felipe Machado Bilhar
Função:	Proponente/Produtor/Oficineiro Administrador do projeto
	Designer com mais de 10 anos de experiência, atua nas áreas de comunicação e marketing e Captação de Recursos para projetos na área social e cultural. Trabalha com pesquisa, criação e confecção de vestuário gaúcho, atendendo CTGs de todo estado e país. Atuante no segmento cultural, participa ativamente na comunidade tradicionalista tendo sido patrão de entidade, dançarino e diretor artístico.
Nome:	Welliton Manoel da Silva
Função:	Publicitário responsável pela captação e edição de imagens, editoria e diagramação.
Curriculum:	Publicitário com experiência em criação de campanhas, redes sociais e captação e edição de imagens.
Nome:	Maria Eduarda Lima Souza
Função:	Estudante, cantora e tradicionalista, responsável pela co-apresentação e mediação dos trabalhos.
Curriculum:	Possui Curso de Formação Tradicionalista, ministrou palestras para escolas e entidades tradicionalistas. Liderou projetos sociais e voluntários. Atualmente é a 1ª Prenda Juvenil da 15ª Região Tradicionalista.

Taquari, 30 de novembro de 2020.

Joni Bilhar
Joni Felipe Machado Bilhar - Proponente
CPF

01586763008

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, Joni Felipe Machado Bilhar, representante legal do projeto: Favos da nossa história - o Traço Gaúcho no nosso modo de vestir, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estou ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumprir-los, zelando pela observância das suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 30 de Novembro de 2020.

Joni Bilhar
Joni Felipe Machado Bilhar - Proponente

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Joni Felipe Machado Bilhar, AUTORIZO o uso de imagens do projeto: Favos da nossa história - o Traço Gaúcho no nosso modo de vestir à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 30 de Novembro de 2020.

Joni Bilhar
Joni Felipe Machado Bilhar - Proponente

Projeto: Favos da nossa história: O Traço Gaúcho no nosso modo de vestir
Proponente: Joni Felipe Machado Bilhar ME

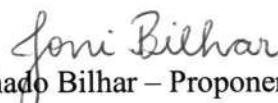
DECLARAÇÃO

Eu, Joni Felipe Machado Bilhar, representante legal do projeto: Favos da nossa história - o Traço Gaúcho no nosso modo de vestir, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estou ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumprilos, zelando pela observância das suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 10 de Dezembro de 2020.

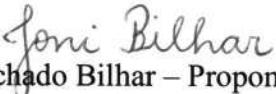

Joni Felipe Machado Bilhar – Proponente

Projeto: Favos da nossa história: O Traço Gaúcho no nosso modo de vestir
Proponente: Joni Felipe Machado Bilhar ME

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Joni Felipe Machado Bilhar, AUTORIZO o uso de imagens do projeto : Favos da nossa história - o Traço Gaúcho no nosso modo de vestir à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).
E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem

Taquari, 10 de Dezembro de 2020.


Joni Felipe Machado Bilhar – Proponente

Projeto: Favos da nossa história: O Traço Gaúcho no nosso modo de vestir
Proponente: Joni Felipe Machado Bilhar ME

**COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA PARA
RECEBIMENTOS DOS RECURSOS:**

Nome: JONI FELIPE MACHADO BILHAR

CNPJ: 30.978.022/0001-91

Instituição: 197 - Stone Pagamentos S.A.

Agência: 0001

Conta Corrente: 5670895-1

Joni Bilhar

Extrato de conta corrente

Emitido no dia 10 de Dezembro de 2020 às 09:52:36



Titular

JONI FELIPE MACHADO BILHAR

CNPJ 30.978.022/0001-91

Instituição Stone Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta de Pagamento 5670895-1

Data	Tipo	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)	Contraparte
10/12/2020	Débito em conta	Movimentação Genérica	-0,01	0,00	-
10/12/2020	Crédito em conta	Maestro Débito	0,01	0,01	Stone Pagamentos S.A.

Informações de Comprovante

Código de Autenticação

C33D79D3-71E1-44E2-AE4A-EA7CD014E0FB

Stone Pagamentos S.A.

CNPJ: 16.501.555/0001-57

ATA DE SELEÇÃO

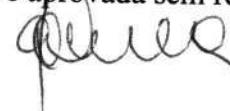
ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

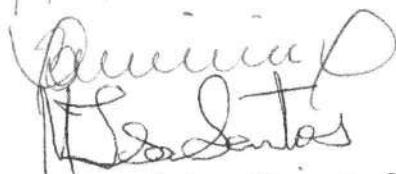
Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Crochê e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxílio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxílio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

PROTOCOLO	TÍTULO	PROONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	PONTUAÇÃO
3456	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100

3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	100
3489	NAS ONDAS DA RÁDIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	100
3490	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTEIS AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	100
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Maikel da S. Chanaé, 

Rebeca P. Dantas


Cláudia Simone de O. Pereira

Exigência EDITAL	QOI 12020	OK
Título	Fáulos da nossa história	✓
Segmento Cultural	Artesanato	✓
Detalhamento do objeto		✓
Proposta		✓
Equipe		✓
Justificativa		✓
Cronograma	Duração máxima 3 (três) meses	✓
Metodologia		✓
Valor	Vaga selecionada na inscrição do projeto	✓

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PROJETO
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	20
Democratização do acesso	4	20	20
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	3	15	15
TOTAL		100	100



 Juliana
 100

ATA DE APROVAÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS N° 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das prestação de contas - enviadas pelos beneficiários até esta data - dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

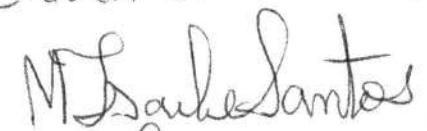
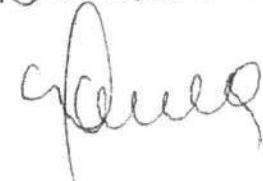
PROTOCOLO	TÍTULO	PROONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1167 14/04/2021	PANDEMICO ESPETACULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	APROVADO
24/02/2021	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
22/02/2021	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	APROVADO
0685 12/02/2021	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	APROVADO
1032 31/03/2021	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	APROVADO
1150 12/04/2021	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	APROVADO
1034 31/03/2021	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	APROVADO
22/02/2021	LENTEIS AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	APROVADO

15/04/2021	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	APROVADO
1017 30/03/2021	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	APROVADO
22/04/2021	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	APROVADO
1062 05/04/2021	MINHA PRIMEIRA CANÇÃO	SM STUDIO	PJ	MUSICA	APROVADO

O Comitê aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.



Cláudia Siqueira de Oliveira

**CONTRATO/TERMO DE
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
N.º 016**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

**- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020,
LEI ALDIR BLANC -**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 016

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, inscrito no CNPJ/MF nº 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e JONI FELIPE MACHADO BILHAR ME, inscrito no CNPJ/CPF nº 30.978.022/0001-91, sediado na Rua José Antero de Siqueira, nº 392, Bairro Centro, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, JONI FELIPE MACHADO BILHAR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 108.824.461-9 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 015.867.630-08, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Albino, nº 2203, casa 10, nesse Município, doravante denominado **PRODUTOR CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do **Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA – O TRACO GAÚCHO NO NOSSO MODO DE VESTIR, selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2 O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE ao PRODUTOR CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física;
Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2 O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 08 (oito) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

6.1 DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.2 DO PRODUTOR CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.3 DO CONCEDENTE:

6.3.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.2 Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.3 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.4 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo PRODUTOR CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.4 DO PRODUTOR CULTURA

6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

- i) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- j) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 08 (oito) semanas;

6.4.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.4.3 Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.4.4 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.4.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.4.6 É de responsabilidade exclusiva do PRODUTOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.4.7 Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

6.4.9 Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.4.10 Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

6.4.11 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência do PRODUTOR CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos,e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

- m) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
- n) clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;
- o) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar o PRODUTOR CULTURAL.

8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o PRODUTOR CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

10.2 A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 O PRODUTOR CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao PRODUTOR CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

m) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- n) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;
- o) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pelo PRODUTOR CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3 Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.4 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele



Município de Taquari

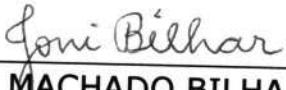
Estado do Rio Grande do Sul



estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.

13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.



JONI FELIPE MACHADO BILHAR

Produtor Cultural



EMANUEL HASSEN DE JESUS
Prefeito Municipal

EMPENHO



MUNICÍPIO DE TAQUARI

R. OSVALDO ARANHA, 1790
TAQUARI
5136536200

88.067.780/0001-38

Órgão : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO
Unidade : 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj/Ativ : 1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Recurso : OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recursos : 1608 - LEI ALDIR BLANC | 3110 - Emendas Parlamentares Individuais

Reduzido : 15339
Licitação : **Modalidade:** NÃO APLICÁVEL
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : MARILEIA PALAGI BECKER

NOTA DE EMPENHO N°: 005568

DATA DE EMISSÃO : 21/12/2020

TIPO : ORDINÁRIO

Dados do Credor:
Nº Credor : 2012216 **CNPJ** : 30.978.022/0001-91
Nome : JONI FELIPE MACHADO BILHAR
Endereço : BADEN POWELL, 141
Município : TAQUARI-RS **CEP** : 95860000
Telefone : 997650988 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - /

PROCESSO DE COMPRA N° 016980 SEQ. DO EMPENHO N° 053704
 AUTORIZAÇÃO N° 58073 PROC. ADMIN (P.A.):

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	16.333,58
Valor Empenhado	4.000,00	Saldo Atual	12.333,58

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.99.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA AUXILIO CULTURAL (Joni Felipe Machado Bilhar.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 19081	4.000,00	4.000,00

200 > 100
000 > 0001
CIC > S670 095-1

RESUMO : Transferência de auxílio emergência da Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pelo Governo Federal através da Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.. Lei Aldir Blanc é celebrado pelo município de Taquari de acordo com o edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020 e com os termos de responsabilidade e compromisso assinados. regido pelo Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da lei..

DESTINO :	TOTAL	4.000,00
-----------	-------	----------

CONTADORIA GERAL	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMPENHADO E CONFERIDO		
VISTO	DATA _____ / _____ / _____	CHEQUE N° _____ BANCO N° _____ DOCUMENTO N° _____
 TÉCNICO CONTÁBIL SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	PREFEITO MUNICIPAL	DATA _____ TESOUREIRO _____

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE TAQUARI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

R\$

EM _____ / _____ / _____

CREDOR

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

EM _____ / _____ / _____

CREDOR

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.57.05
0671800671 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.801-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
BANCO: 197 - Stone Pagamentos S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 5.670.895-1

=====

FAVORECIDO: JONI FELIPE MACHADO BILHAR
CPF/CNPJ: 30.978.022/0001-91
VALOR: R\$ 4.000,00
DEBITO EM: 29/12/2020

=====

DOCUMENTO: 122906
AUTENTICACAO SISBB: 3.74A.8E5.EFC.82F.55D

EXTRATO DA CONTA



G3362916455183311
29/12/2020 16:58:32

Cliente - Conta atual

Agência 671-8
Conta corrente 30801-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2020		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada 29/12 0671 30956-7 DIEGO L F HERE	660.671.000.030.956	29.233,30 D	
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada 29/12 0671 30960-5 ELUZA SAMPAIO	660.671.000.030.960	2.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 028828439000126 RODOLFO DE VA	122.901	2.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada 29/12 0671 22797-8 MAIARA CAROLIN	660.671.000.022.797	4.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada 29/12 0671 30961-3 WALTER W S R O	660.671.000.030.961	2.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 03639870026 WELLITON MANOEL D	122.902	2.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 041 0950 018100154000110 IGOR AZEVEDO	122.903	2.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 041 0950 017739276000199 LUANA SOUZA D	122.904	2.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 041 0950 94840105049 LUCIANO FABIANO M	122.905	4.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 197 0001 030978022000191 JONI FELIPE M	122.906	4.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 012194810000105 ALANA PORTO P	122.907	21.233,30 D	
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 029350167000164 PATRICIA REGI	122.908	21.233,30 D	
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 041 0950 014688435000185 ASSOCIACAO DE	122.909	9.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 012963010000101 MARCIO LAUTER	122.910	31.633,30 D	
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 197 0001 024297721000173 JEFFERSON FER	122.911	21.233,00 D	
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada 29/12 0671 30953-2 IRAILDA OCHOA	660.671.000.030.953	4.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada 29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA AMA	660.671.000.030.955	4.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada 29/12 0671 30959-1 VANILDA VALENE	660.671.000.030.959	4.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada 29/12 0671 30947-8 ROSA BORBA BRA	660.671.000.030.947	4.000,00 D	
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada 29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JR O	660.671.000.030.965	26.500,00 D	
29/12/2020		0000	00000 999 S A L D O			200.066,20 D

Invest.com Resgate Autom.	208.449,60 C
Saldo	8.383,40 C
Juros *	0,00
Data de Débito de Juros	31/12/2020
IOF *	0,00
Data de Débito de IOF	04/01/2021

Saldo de fundos de investimento

DESPESAS E COMPROVANTES



MUNICIPIO DE TAQUARI
SECRETARIA DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO
R. OSVALDO ARANHA, 1790 - CENTRO / TAQUARI - RS / CEP: 95860000

Número da Nota

27

Folha 1/1

Código de Verificação

64c85878



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão: 17/05/2021 - 10:53 **Período de Competência:** 05/2021
Município Prestação: TAQUARI **Reg. Especial Tributação:** Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
JONI FELIPE MACHADO BILHAR CPF/CNPJ
Inscrição Municipal 30.978.022/0001-91
 90000761 Fone/Fax Sim
Endereço CEP Exibibilidade
RUA JOSE ANTERO SIQUEIRA , 392 - CENTRO 95860000 Exigível TAQUARI / RS

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social CPF/CNPJ Inscrição Estadual
Município de Taquari 88.067.780/0001-38
Inscrição Municipal Fone/Fax Email
Endereço
Rua Osvaldo Aranha, 1790, CENTRO ADMINISTRATIVO, centro - 95860000 - TAQUARI / RS

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto avimento.

CNAE: C1412602 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Construção Civil - Obra: 005 ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços realizados referente ao projeto Favos da nossa história, com recursos da Lei Aldir Blanc através do edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020, do município de Taquari.

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 4.000,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções		Desconto Incondicionado		Base de Cálculo	Alíquota %
0,00		0,00		4.000,00	2,00
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado		Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	80,00	0,00		4.000,00	3.920,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site nfse.taquari.rs.gov.br



Comprovante de Pagamento

Realizado no dia 18 de Maio de 2021 às 09:03:56

Valor

R\$ 80,00

PAGADOR

Nome

JONI FELIPE MACHADO BILHAR

Documento

30978022000191

Banco

197 - Stone Pagamentos S/A

Agência

0001

Conta

5670895-1

DOCUMENTO

Favorecido

MUNICIPIO DE TAQUARI

Documento

88067780000138

Código de barras

10494541589600415414001808094500686520000008000

Código de Autenticação

5C846C31-A36A-45A2-9971-BC7E2159B00A

Stone Pagamentos S.A.

CNPJ: 16.501.555/0001-57

PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E JORNais

Favos da nossa História



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Canal do Youtube:

<https://www.youtube.com/channel/UCr9Hg82I9gnFwpRgH0GZokA/videos>

História da bombacha - Favos da nossa História #1

<https://www.youtube.com/watch?v=M-PSAuw5Q7U&t=10s>

Diretrizes da bombacha - Favos da nossa História #2

<https://www.youtube.com/watch?v=-4Phq39r2MI&t=133s>

Orientações da pilcha atual do gaúcho - Favos da nossa História #3

<https://www.youtube.com/watch?v=nxEWkKTSrxI&t=195s>

Orientações da prenda atual - Favos da nossa História #4

<https://www.youtube.com/watch?v=Z3OHC99Iu8Q&t=6s>

IGTV Instagram:

<https://www.instagram.com/tv/CNs5byRnrLM/>